



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
1	20 horas	Informática/Informática Básica, Algoritmos, Programação em Linguagem C, Programação em Linguagem Python, Sistemas Informatizados de Gestão, Lógica para Computação	Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Informática (Bacharelado) ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas para Internet (Tecnologia)

**2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### **3.4 - Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI - Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

### **4 - DA INSCRIÇÃO:**

4.1 - Período: de 07/02/2020 a 17/02/2020.

4.2 - A inscrição deverá ser feita por meio do envio dos documentos digitalizados para o e-mail [rh@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:rh@farroupilha.ifrs.edu.br).

4.2.1 Todos os documentos devem ser enviados em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente.

4.3 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

#### 4.4 - Documentação necessária:

4.4.1 - Formulário próprio para inscrição (Anexo I deste Edital) preenchido e assinado;

4.4.2 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.4.4 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.4.4.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.4.4.2 - Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.4.5 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

### 5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de desempenho didático, de entrevista e de prova de títulos.

5.2 - Da Prova de Desempenho Didático:

5.2.1 - A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo.

5.2.2 - O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.2.3 - O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.

5.2.3.1 - Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula, passando para a etapa de Entrevista do candidato.

5.2.4 - O candidato deverá entregar à banca examinadora em 3 (três) vias impressas o plano de aula correspondente à aula a ser ministrada. O plano de aula deve ser entregue após o sorteio do tema e antes do início da prova de desempenho didático.

5.2.5 - Serão disponibilizados para a Prova de Desempenho Didático quadro branco ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

para giz, pincel, giz, apagador, projetor multimídia e computador. Será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia, sob responsabilidade do candidato. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

5.2.6 - A data, o horário e o local da realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifrs.edu.br/farroupilha>.

5.2.7 - A divulgação dos três temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da realização da prova, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://www.ifrs.edu.br/farroupilha>.

5.2.8 - O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado, pelo candidato, no início da referida prova.

5.2.9 - A Prova de Desempenho Didático terá lavrada ata da sua realização, com registro das ocorrências relevantes ao processo.

5.2.10 - A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, **inclusive da banca avaliadora**.

5.2.11 - A nota mínima para a classificação nesta etapa é de 60% (sessenta por cento). O candidato que não obtiver a nota mínima nesta etapa não terá as suas notas de entrevista e de Prova de Títulos divulgadas.

### 5.3 Da Entrevista:

5.3.1 - A entrevista ocorrerá ao final da Prova de Desempenho Didático de cada candidato, com duração de até 10 (dez) minutos.

5.3.2 - O candidato será avaliado pela entrevista conforme a ficha de critérios constantes no Anexo III deste Edital.

### 5.4 - Da Prova de títulos:

5.4.1 - O candidato deverá apresentar os comprovantes das atividades declaradas e utilizadas para efeitos de pontuação da Prova de Títulos.

5.4.2 - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que forem aprovados na Prova de Desempenho Didático.

5.4.3 - No momento da apresentação dos títulos, o candidato deverá apresentar o original e a cópia simples do comprovante do requisito mínimo exigido ou cópia autenticada em cartório.

5.4.3.1 O requisito mínimo exigido para a vaga **não** gera pontuação à prova de títulos.

5.4.4 - A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital.

5.4.5 - Os títulos deverão ser entregues ao secretário da banca avaliadora no dia da Prova de Desempenho Didático.

5.4.5.1 - O candidato deverá preencher, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o Formulário de Relação de Títulos, constante no Anexo V deste Edital, e, anexar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

a uma das vias, 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, de uma das seguintes formas:

a) Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

b) Fotocópia autenticada em cartório.

c) Fotocópia simples contendo o link para certificação digital.

5.4.5.2. O preenchimento do Formulário de Relação de Títulos deverá ser feito pelo candidato, **previamente** ao momento especificado para a entrega dos títulos.

5.4.5.3 - O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo V, à exceção das colunas indicadas como “Observações” e “Pontuação Atribuída”.

5.4.5.4 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos.

5.4.5.5 - Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.4.6 - A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.4.6.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

5.4.7 - É de responsabilidade do candidato providenciar a cópia dos documentos a serem entregues na prova de títulos. A instituição não oferece serviço de cópia para candidatos.

5.5 - Os candidatos receberão uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos compostos pela soma das avaliações da seguinte maneira: 50 % (cinquenta por cento) pela nota parcial da prova de desempenho didático, 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da prova de títulos e 25 % (vinte e cinco por cento) pela nota parcial da entrevista.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	07/02/2020
Inscrições	07/02/2020 a 17/02/2020
Publicação preliminar das inscrições homologadas	18/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	19/02/2020 a 20/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

Publicação da lista final de inscrições homologadas	21/02/2020
Divulgação dos horários das bancas de desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da prova de títulos.	21/02/2020
Realização da avaliação dos candidatos	26/02/2020 a 27/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	28/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/02/2020 a 01/03/2020
Divulgação do resultado final	02/03/2020

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo VI do presente Edital, e seu envio para o endereço eletrônico [rh@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:rh@farroupilha.ifrs.edu.br) em formato *pdf*.

## 8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://www.ifrs.edu.br/farroupilha/>.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *Campi* do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.3 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Farroupilha através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Toda a divulgação de informações prevista no cronograma (item 6.1 do Edital), bem como qualquer retificação referente ao presente Edital, será devidamente publicada no site do IFRS *Campus* Farroupilha, através do endereço: [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br).

9.6 - Ultrapassados 06 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requererem, dentre desse prazo, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRS *Campus* Farroupilha, a devolução dos documentos. Os documentos dos candidatos aprovados não serão devolvidos.

9.7 - As cópias dos documentos utilizados neste processo seletivo simplificado não poderão ser apresentadas em outros processos dessa instituição.

9.8 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo estão presentes neste Edital, sendo sua interpretação parte integrante do processo. Não serão fornecidas informações adicionais.

9.9 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.10 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Farroupilha, 06 de fevereiro de 2020.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 03/2020**

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>FONE RESIDENCIAL</b>		<b>FONE CELULAR</b>
<b>E-MAIL</b>			<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar: _____			
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 03/2020.			
Data: ____/____/____			
----- Assinatura do(a) candidato(a)			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO II - DESEMPENHO DIDÁTICO

### Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2020

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Bloco A - Apresentação do plano de aula</b>	<b>25</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	5	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	5	
3. Adequação de tempos, metodologia, avaliação e recursos didáticos	5	
4. Indicação e pertinência das referências	5	
5. Coerência entre o plano de aula e a apresentação didática realizada	5	
<b>Bloco B - Apresentação didática</b>	<b>75</b>	
1. Grau de conhecimento e domínio e do conteúdo.	10	
2. Articulação do conteúdo com o tema.	5	
3. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	10	
4. Consistência argumentativa e correção conceitual.	10	
5. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade/atualidade	10	
6. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo.	10	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência e desembaraço.	10	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis, sua interrelação e adequação ao desenvolvimento da aula.	10	
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

---

---

---

---

---

---

Assinatura do(a) avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

### ANEXO III - ENTREVISTA

#### Ficha de avaliação da Entrevista Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 20/2020

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1. Conhecimento sobre o IFRS e sobre Educação Profissional e Tecnológica	20	
2. Experiências e afinidades com conteúdos e tecnologias em geral a serem desenvolvidos.	20	
3. Experiências e afinidades com educação inclusiva (estudantes com necessidades educacionais específicas).	20	
4. Disponibilidade de horário.	20	
5. Postura, capacidade de expressão, clareza na exposição das ideias, objetividade e iniciativa.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>	

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

#### ANEXO IV - PROVA DE TÍTULOS

##### Tabela de Avaliação da Prova de Títulos Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2020

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>30</b>
1. Curso técnico profissional de nível médio na área ou magistério	5 pontos por curso	10
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica (quando não for o requisito exigido para o cargo)	10 pontos por curso	10
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20
4. Mestrado na área ou em educação	20 pontos por curso	30
5. Doutorado na área ou em educação	30 pontos por curso	30
<b>Experiência Docente</b>		<b>50</b>
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50
2. Participação como ministrante de palestra, curso ou oficina, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não serão considerados para fins de pontuação, certificados na condição de participante, ouvinte ou apresentador de trabalho.)	1 ponto por evento	10
3. Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado	2 pontos por orientação	20
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>20</b>
Experiência profissional não docente na área ou em educação, após obtenção do requisito mínimo exigido para o cargo.	2 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

**Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2020**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

**Documento comprobatório do requisito mínimo para a vaga:**

<b>Titulação Acadêmica</b>					
Nº	Carga Horária ou Duração	Histórico ou Resumo do Documento	Pontuação Pretendida	Observações*	Pontuação Atribuída*
<b>Experiência Docente</b>					
Nº	Carga Horária ou Duração	Histórico ou Resumo do Documento	Pontuação Pretendida	Observações*	Pontuação Atribuída*
<b>Experiência Técnica Profissional</b>					
Nº	Carga Horária ou Duração	Histórico ou Resumo do Documento	Pontuação Pretendida	Observações*	Pontuação Atribuída*
<b>Total de Pontos</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

Observação: Preencha, de forma legível, os campos do formulário. Se necessário, faça cópia deste para completar a relação de cada grupo. **Numere os comprovantes dos documentos relacionados pelo na mesma sequência em que constarem neste formulário.** Entregue este formulário em **02 (duas) vias**, conforme Edital.

\*Os campos **“Observações”** e **“Pontuação Atribuída”** são de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) presidente da banca avaliadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2020**

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer  
a 01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_,  
oferecida por meio do Edital nº 03, de  
06 de fevereiro de 2020, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da  
**Divulgação de \_\_\_\_\_ (homologação  
preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 03, 06 de fevereiro de 2020, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente